

CARTÓRIO MARIANI

DATA REGISTRO

29 12 20

471480

2º RTDPJ - RECIFE
MICROFILMADO DIGITALIZADO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO CABANGA
IATE CLUBE DE PERNAMBUCO,
REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2.020, ÀS 19h30min
HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.**

Aos dez (10) dias do mês de novembro de 2020, em Sessão Ordinária reuniu-se o Conselho Deliberativo do Cabanga Iate Clube de Pernambuco, em sua sede social, situada na Av. Eng. José Estelita, s/n – bairro do Cabanga, nesta cidade do Recife – PE, CNPJ 08.962.326/0001-01. Iniciada a sessão, o Presidente, **Sr. Mário Roberto Cesar Jácome, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7857 - OAB/PE, inscrito no CPF nº 080.231.904-15, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE,** que agradeceu a presença de todos dando início a Reunião Ordinária passando a palavra ao Secretário o **Sr. WILKER CARNEIRO BENÍCIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4563570 SSP/PE, inscrito no CPF nº 879.838.004-44, residente e domiciliado nesta cidade,** onde inicia apresentando as justificativas de faltas dos seguintes Conselheiros: Hilson de Brito Macedo Filho, Fernando Antônio Brasileiro Miranda Júnior, Carlos Augusto Bastos Russell, Roberto Guedes Alcoforado, Altair Bezerra Júnior, Raphael Lumack Monte Filho, Paulo Collier, Luis Otávio Mignot, Eduardo C. de Petribú F. Rocha e Maurício José Leite Mussalém, em seguida fez a leitura da Ordem do dia, que reza o seguinte: 1) Apresentação pelo Comodoro acerca das obras e serviços realizados no clube no presente exercício, e previsão de conclusão das mesmas; 2) Análise e deliberação das contas do Comodoro Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, na gestão concluída em 31/12/2019, conforme o balanço patrimonial contábil, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e auditores independentes. Neste momento, retorna a palavra ao Sr. Presidente que inicia os trabalhos, pelo item 2 da ordem do dia fazendo a leitura de dois Pareceres Contábeis do Conselho Fiscal, fazendo a leitura do primeiro Parecer apresentada pelo Sr. Gésio Lira, que reza o seguinte: “ 1 – Destaque: *Especificamente sobre as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, destaca-se a opinião do auditor Independente que foi emitida com ressalva no que se refere a falta de controle patrimonial que inviabilizou o confronto dos saldos patrimoniais com os registro contábeis.* 2- Parecer: *De nossa verificação, achando tudo na melhor ordem, salvo o comentado no item 1 – Destaque, que trata da ressalva do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, aprovamos as respectivas demonstrações contábeis e as notas explicativas da administração às demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Atendidos os preceitos formais e legais para a elaboração do aludido documento, somos de parecer que as demonstrações contábeis e as notas explicativas da administração às demonstrações contábeis sejam submetidas à apreciação do Conselho Deliberativo do CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO, recomendado sua aprovação.*” E o segundo Parecer subscrito pelos Conselheiros Fiscais, Eduardo Petribú e Hilson Macedo, que diz o seguinte: “O Relatório da auditoria independente, PHF Auditores Independentes S/S, traz a opinião de aprovação com ressalva relativa à análise das demonstrações financeiras do período, mais especificamente à não compatibilização dos saldos contábeis com o controle patrimonial o que inviabilizou a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que teriam

por objetivo verificar a adequação dos saldos do ativo imobilizado e seus reflexos na conta de resultados. Diante do exposto, esse Conselho acompanha a opinião dos auditores independentes e recomenda a aprovação das contas da Comodoria no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Esse é nosso parecer, com recomendação de aprovação pelos ilustres Conselheiros". Os dois pareceres são convergentes na conclusão, no sentido de aprovar as contas. O Sr. Presidente submete à aprovação da Assembleia, para que os Conselheiros se manifestem, caso alguém tenha alguma ressalva ou restrição. Como não houve voto contrário o Presidente do Conselho aprova as contas do Comodoro Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, na gestão concluída em 31/12/2019, bem como o balanço patrimonial contábil, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e auditores independentes. Dando continuidade o Presidente do Conselho faz uma ressalva a análise e avaliação que foi feita pelo Sr. Gésio Lira, onde faz algumas sugestões, que poderá ser válida para o futuro, onde sugere o seguinte: "1 - Sugestão de modelo para Parecer do Conselho Fiscal e 2 - Sugestão de modelo para ata do Conselho Fiscal. Seria imprescindível o exame documental, e não se baseando apenas nas planilhas e razões contábeis. Informa ainda que apenas os relatórios não são suficientes para uma perfeita fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Cabanga, quanto a sua legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recurso e renúncia de receitas." Os Conselheiros concordam com as análises da auditoria e o Presidente dá continuidade a Assembleia passando a palavra ao Sr. Comodoro Paulo Perez, que inicia a apresentação através de slides, acerca das obras e serviços realizados no clube no presente exercício, bem como a previsão das mesmas. Finalizada a apresentação, o Presidente retoma a palavra Homenageando as crianças da vela pernambucana: são eles Júlio César, Miguel Andrade, Valentina Roma, Lucas Araújo, Milena Araújo, Antônio Roma, Ricardo Rondon, Catarina Gondim, Beatriz Raposo, Luiza Barros, Marcelo Paiva; Mirim veterano: Catarina Gondim, Infantil veterano: Lucas Araújo; Estreantes: Bárbara Dubeux, Júlia Borges, Lucas Almeida. Na oportunidade o Comodoro Paulo Perez pede a palavra e apresenta uma sugestão quanto à revisão de até 75% (setenta e cinco por cento da mensalidade) do sócio atleta em atividades por deliberação da diretoria da vela. O Presidente concorda com a sugestão e solicita que este assunto seja pauta para as próximas reuniões. Sendo assim, o Presidente do Conselho encerra esta reunião às 20h15min e mandou lavrar esta Ata, que vai assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

Tabellionato Figueiredo

MÁRIO ROBERTO CEZAR JÁCOME

CPF: 080.231.904-15

OAB/PE 7857

Tabellionato Figueiredo

WILKER CARNEIRO BENÍCIO

ID nº 4563570 SSP/PE

CPF nº 879.838.004-44